

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE
MINAS GERAIS – BDMG**

**Ref. Pregão Eletrônico BDMG nº 05/2022
Processo SEI nº 5200.01.0000174/2022-50
Identificador Portal de Compras MG nº 5201030 000001/2022**

SOFTEXPERT SOFTWARE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, na cidade de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (doravante designada “SoftExpert”), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **VIXTEAM CONSULTORIA & SISTEMAS S.A.**, ao qual as argumentações não merecem prosperar, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS DAS CONTRARRAZÕES

I.1 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Recorrente alegou que a empresa SoftExpert entregou de forma intempestiva o documento exigido no item 2.5. do Anexo II do Edital BDMG-05/2022, ora descrito como Atestado de Capacidade Técnica, devidamente emitido pela empresa ALCOA ALUMINIO S.A, além de que, o referido documento não cumpriu com o item 2.5.1, alínea b, do Anexo II do mesmo Edital, haja vista que o documento não indicou se a solução tecnológica fornecida contempla, no mínimo, as funcionalidades/requisitos indicados nas tabelas 05 a 08 do contidas no Apêndice I – Requisitos da solução do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Contudo, a argumentação da Recorrente não merece prosperar, pois, primeiramente, o Edital BDMG-05/2022 em nenhuma hipótese, contempla alguma punição para os fornecedores participantes que apresentarem documentos posteriormente ao evento descrito no item 3.8.

Outrossim, para suprir a ausência do documento por parte da SoftExpert, a qual obteve a melhor proposta, o Ilustre Pregoeiro utilizou de sua prerrogativa, devidamente indicada no Edital BDMG-05/2022, nos itens 4.5.2. e 4.5.3., conforme redação:

4.5.2. Mediante despacho fundamentado e acessível a todos, o Pregoeiro, no interesse do BDMG, poderá relevar omissões observadas nos documentos apresentados, bem como sanar erros ou falhas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, desde que não se contrarie a legislação vigente e não se comprometa a lisura do processo licitatório.

4.5.3. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, para privilégio do interesse do BDMG e em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a suprir, complementar ou esclarecer a instrução do processo, podendo ser consultados os respectivos emitentes de documentação bem como qualquer repositório de dados e informações válidos disponível, inclusive por meio eletrônico e nos autos de outros processos licitatórios do BDMG, devendo os documentos produzidos serem juntados ao processo

Sendo assim, a apresentação da documentação seguiu o trâmite estabelecido no referido Edital, bem como, ficou evidente que o Respeitoso Pregoeiro utilizou de sua prerrogativa para privilégio do interesse do BDMG, com o intuito destinado a suprir, complementar e esclarecer a instrução do processo.

Ademais, no sentido puramente protelatório, a Recorrente alegou que a SoftExpert apresentou o documento supracitado com a data de 16 de março de 2022, mesmo dia em que o Pregoeiro efetuou a diligência para efetivamente suprir a ausência do documento, e que por este motivo a Recorrida não detinha o documento requisitado para fins de habilitação técnica.

Ora Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, resta evidente que a empresa SoftExpert não violou algum item do Edital BDMG-05/2022, uma vez que não há previsão alguma que indique período mínimo para emissão de documentação, e sim, tão somente, o Edital estabelece prazos de vencimentos dos documentos, que nos quais foram todos respeitados.

Desse modo, a Recorrida não descumpriu as exigências mínimas do instrumento convocatório, além de que seguiu todas as permissões estabelecidas em Edital.

I.2 – AUSÊNCIA DE PROVA DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO PARA COM A SEGURIDADE SOCIAL E PERANTE A FAZENDA NACIONAL

A Recorrente alegou que também houve irregularidade na ausência de prova de regularidade de situação para com a Segurança Social e perante a Fazenda Nacional, por meio da “Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, ou “Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, conforme exigência do item 2.3.2. do Anexo II do Edital BDMG-05/2022. Contudo, tal argumentação não merece prosperar.

Primeiramente, é de suma importância destacar que o portal **CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES – CAGEF**, possui integração direta com a plataforma da Receita Federal, e por esse motivo, vincula todos os dados e informações da empresa licitante automaticamente com as informações registradas na Receita Federal.

Sendo assim, a plataforma CAGEF imediatamente atualiza as informações da empresa, apresentando a validade das documentações e certidões inseridas e validadas na plataforma da Receita Federal, conforme abaixo:



Imagen 01.

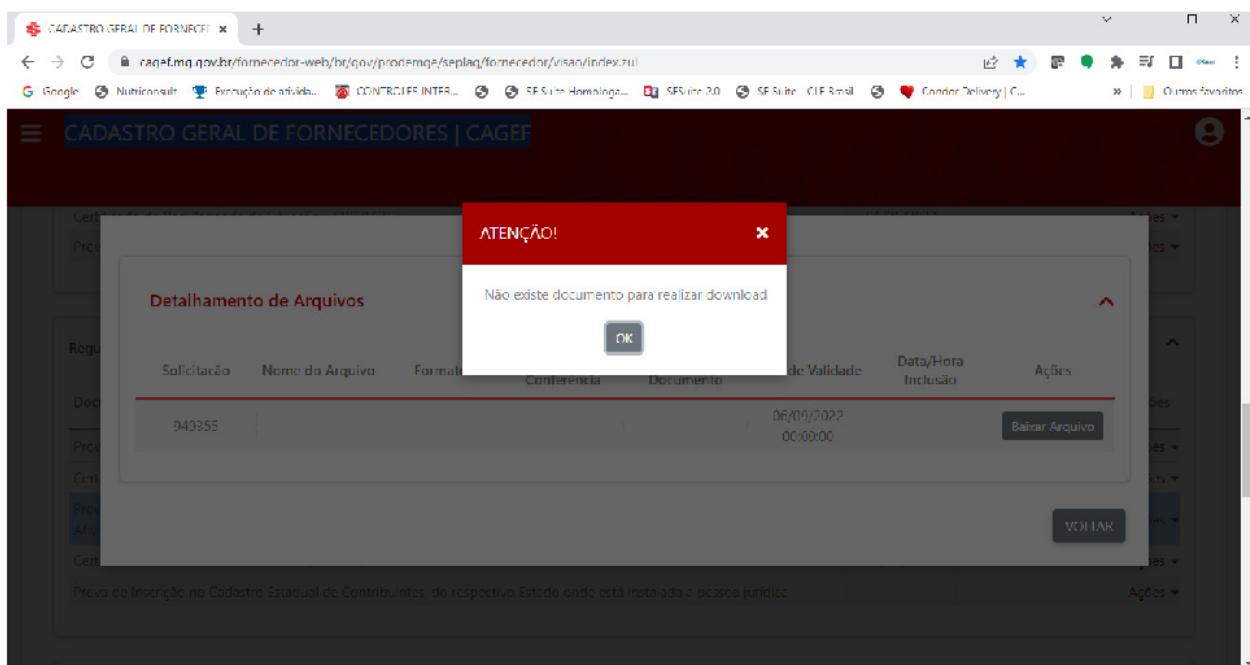
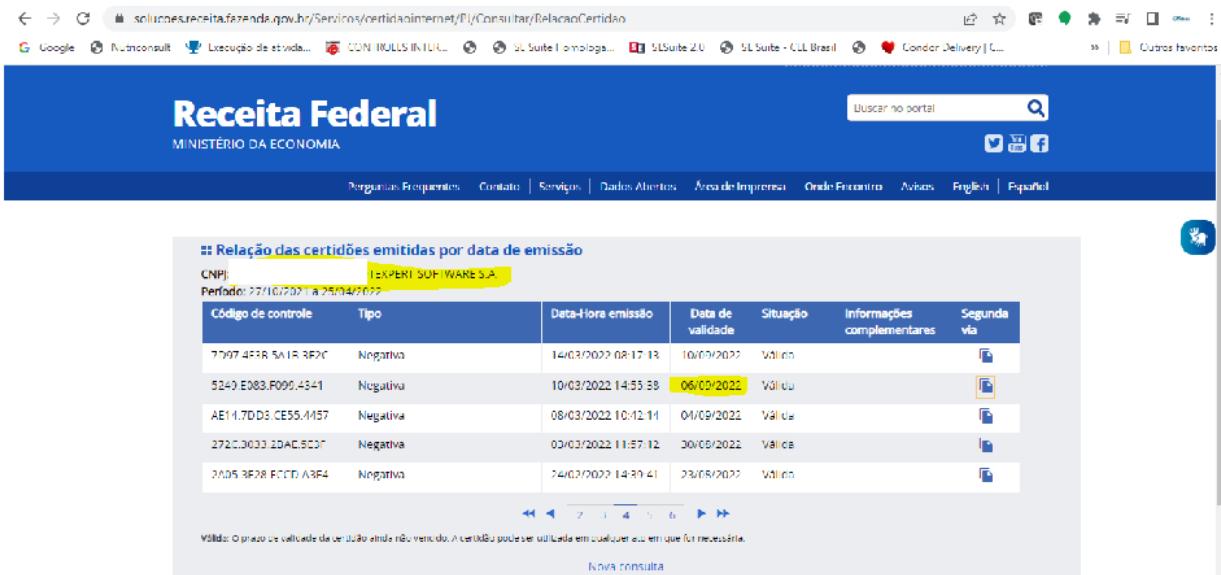


Imagen 02.



The screenshot shows a web browser window with the Receita Federal logo at the top. The main content is a table titled "Relação das certidões emitidas por data de emissão" (List of certificates issued by emission date). The table has columns for Código de controle (Control code), Tipo (Type), Data-Hora emissão (Date-time issued), Data de validade (Validity date), Situação (Status), Informações complementares (Complementary information), and Segunda via (Second copy). The data shows five entries, all marked as "Válida" (Valid). The last entry is highlighted with a yellow background. At the bottom of the table, there is a note: "Valido: O prazo de validade de certidão emitida não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer estabelecimento que for necessário." (Valid: The validity period of the issued certificate has not expired. The certificate can be used at any establishment that is necessary). Below the table is a "Nova consulta" (New search) button.

| Código de controle | Tipo | Data-Hora emissão | Data de validade | Situação | Informações complementares | Segunda via |
|--------------------|----------|---------------------|------------------|----------|----------------------------|-------------|
| 77974F1R5A1R3F2C | Negativa | 14/03/2022 08:17:13 | 10/09/2022 | Válida | | |
| 5240E083F0994341 | Negativa | 10/03/2022 14:55:38 | 06/09/2022 | Válida | | |
| AE117DD3CE554457 | Negativa | 08/03/2022 10:12:11 | 01/09/2022 | Válida | | |
| 272C30331DAD8C07 | Negativa | 03/03/2022 11:57:12 | 30/06/2022 | Válida | | |
| 2A053F28F0CD4F64 | Negativa | 24/02/2022 14:39:41 | 28/06/2022 | Válida | | |

Imagen 03.

Com isso, resta nítido que a validade do documento está de acordo, uma vez que a referida Certidão foi devidamente validada e emitida pela Receita Federal, bem como foi integrada por intermédio da comunicação entre as duas plataformas do governo.

Além do mais, conforme documentação disponível no portal do **CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DE MINAS GERAIS – CAGEF**, em sua página 8, é mencionado que alguns documentos são recebidos via integração, sendo um deles a **Prova de Quitação com a Fazenda Federal**, conforme imagem abaixo:

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

Regularidade fiscal e trabalhista

IMPORTANTE: os documentos deste slide são de apresentação obrigatória junto ao CAGEF para participação em COTEP e emissão de nota de empenho.

| Nome do Documento | Obrigatório para inscrição? | Recebido via integração? | É nato-digital? |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|
| Prova de quitação com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ¹ | Não | Sim | Sim |
| Prova de quitação com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS | Não | Sim | Sim |
| Prova de quitação com a Fazenda Federal | Não | Sim | Sim |
| Prova de quitação com a Fazenda Estadual do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica | Não | ** | * |

¹A comprovação exigida será suprida pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Federal (Prova de quitação com a Fazenda Federal).

* Dependerá do órgão responsável pela emissão do documento a ser utilizado.

**Integração com a Secretaria de Estado da Fazenda – MG somente para empresas instaladas no Estado de Minas Gerais. Para os demais estados será necessário o envio do documento para o CAGEF.

PLANEJAMENTO
E GESTÃO



Cadastro Geral de Fornecedores de Minas Gerais - CAGEF



Imagen 04.

Outrossim, conforme relatório disponível pelo Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, nomeado como CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR, a empresa apresentou um rol de documentos, no qual está incluída a referida prova de quitação com a Fazenda Federal.

| Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista | Validade | Situação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG) | 27/02/2022 | Vencido |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT) | 08/04/2022 | Vigente |
| Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica | - | Aceito |
| Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa) | 06/09/2022 | Vigente |
| Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica | 14/03/2022 | Vigente |

Imagen 05.

Portanto, resta evidenciado que a empresa SOFTEXPERT S.A. cumpriu com a entrega de todas as documentações exigidas no Edital BDMG-05/2022, bem como seguiu o trâmite estabelecido no que se refere ao envio dos documentos que possuem



integração direta com outras plataformas, incluindo as referidas plataformas do Governo Federal.

Desse modo, a Recorrida evidência sua seriedade no mercado de atuação, além de todos os seus esforços para obter o êxito na presente licitação. Para tanto, requer assim que as argumentações indicadas pela Recorrente não prosperem relevância na decisão do Respeitado Pregoeiro.

II – DOS PEDIDOS

Isto posto, pode-se concluir que a empresa SoftExpert, ora recorrida, não descumpriu as exigências indicadas no Edital BDMG-05/2022, e que todos os atos e prerrogativas do Ilustre Pregoeiro foram realizados por força dos itens 4.5.2., 4.5.3. e 6.5.3.1, do Edital supracitado, sendo devidamente respeitados e justificados.

Além disso, também se conclui que a Recorrida apresentou todas as documentações solicitados, até mesmo aquelas indicadas por plataformas integradas à CAGEF.

Vislumbra-se, diante do asseverado até aqui, que os fatos ensejadores do conhecimento e provimento do recurso da **VIXTEAM CONSULTORIA & SISTEMAS S.A.**, são meros atos protelatórios e que não possuem o condão de reconsiderar a decisão que declarou a empresa SOFTEXPERT SOFTWARE S.A. a vencedora da licitação, e nem de inabilitar a licitante para futuras licitações.

Diante de todo o exposto, requer, respeitosamente, o conhecimento dos argumentos indicados na presente Contrarrazões ao Recurso Administrativo, com o consequente indeferimento dos pedidos realizados pela Recorrente, bem como o arquivamento do presente recurso.

Nestes termos, pede e espera deferimento.



SOFTEXPERT SOFTWARE S.A.

Diretor Comercial



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|------------------|---------------------------|
| Nº DO CADASTRO : | 141138 | SITUAÇÃO: | Ativo | VALIDADE: | 11/03/2023 |
| IDENTIFICAÇÃO | | | | | |
| Inscrito no CAFIMP | Não | Inscrito no CADIN | Não | | |
| CNPJ | | | | | |
| Nome Empresarial | SOFTEXPERT SOFTWARE S.A. | | | | |
| Nome Fantasia | SOFTEXPERT | | | | |
| Natureza Jurídica | Sociedade Anônima | Porte da Empresa | Outro | | |
| Contatos | | | | | |
| Telefone(s) do Fornecedor | | | | | |
| Tipo de Telefone | | | Telefone | | |
| Principal | | | | | |
| Ramal | | | | | |
| Principal | | | | | |
| Página de Internet | www.softexpert.com.br | | | | |
| E-mail Principal | | | | | |
| Representante(s) Legal(is) | | | | | |
| CPF | Nome | | | | Tipo de Assinatura |
| | | | | | Isoladamente |
| | | | | | Isoladamente |
| | | | | | Isoladamente |
| ENDEREÇO | | | | | |
| | | | | | |
| CONTRATO SOCIAL | | | | | |
| Objetivo Social | EXPLORACAO COMERCIAL, NO BRASIL E NO EXTERIOR DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR POR ELA ELABORADOS E OU POR TERCEIROS, A CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA, CONSULTORIA E DE TREINAMENTO, A PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO SOCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA. | | | | |
| DOCUMENTAÇÃO | | | | | |
| Credenciamento do Representante | | | | Validade | Situação |
| CPF do representante do fornecedor | | | | - | Aceito |
| Identidade do representante do fornecedor | | | | - | Aceito |
| Procuração para credenciamento do representante do fornecedor | | | | - | Aceito |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

| Habilitação Jurídica | | Validade | Situação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|-----------------|
| Declaração de menores e fato superveniente | | - | Aceito |
| Estatuto Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei | | - | Aceito |
| Última Ata de eleição dos diretores/gerentes/administradores, registrada na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei | | - | Aceito |
| Regularidade Fiscal Básica | | Validade | Situação |
| Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS) | | 23/03/2022 | Vigente |
| Inscrição no CNPJ | | - | Aceito |
| Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica | | 02/05/2022 | Vigente |
| Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista | | Validade | Situação |
| Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG) | | 27/02/2022 | Vencido |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT) | | 08/04/2022 | Vigente |
| Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica | | - | Aceito |
| Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa) | | 06/09/2022 | Vigente |
| Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica | | 14/03/2022 | Vigente |
| Qualificação Econômico-Financeira | | Validade | Situação |
| Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa | | 04/04/2022 | Vigente |
| Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei | | 30/04/2021 | Vencido |

BALANÇO PATRIMONIAL

| Ano de Referência | 2019 | Índice: | | | | | |
|--------------------------|------|-----------------------|------|--------------------------|------|------------------------|------|
| | | Liquidez Geral | 3.37 | Liquidez Corrente | 5.37 | Solvência Geral | 4.08 |

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br

Código de verificação: 01778477226

Cadastro Geral de Fornecedores de Minas Gerais - CAGEF

Documentos para cadastro no CAGEF

PLANEJAMENTO
E GESTÃO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

Aqui você encontrará as informações sobre a documentação para inscrição do fornecedor no sistema CAGEF.



Os documentos para pessoas jurídicas inscritas no Brasil serão apresentados por tipo de qualificação, conforme art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. São eles:

- [Credenciamento de representante do fornecedor](#) (Resolução nº93, de 28/11/2008);
- [Habilitação Jurídica](#);
- [Qualificação Técnica](#);
- [Qualificação Econômico Financeira](#);
- [Regularidade Fiscal e Trabalhista](#)

- Para documentos de Empresa estrangeira clique em [Documentos Empresa Estrangeira](#).
- Para documentos de Pessoa Física clique em [Documentos Pessoa Física](#)

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

Apresentação dos documentos



Os documentos serão apresentados em tabelas por tipo de qualificação e apresentarão nas colunas as informações:

| Nome do Documento | Obrigatório para inscrição? | Recebido via integração? | É nato-digital? |
|-------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|
|-------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|

- ✓ Obrigatório para inscrição? - Informa quais documentos mínimos necessários para inscrição no Cagef e obtenção de acesso ao Portal de Compras;
- ✓ Recebido via integração? - Informa quais informações são obtidas diretamente com o órgão responsável pela expedição do documento, via integração de sistemas. Neste caso, fica dispensada a apresentação junto ao CAGEF.
- ✓ É Nato-digital? – Informa quais documentos são nato-digitais. Um documento é nato-digital quando produzido originalmente em meio eletrônico e pode ter sua autenticidade conferida pela internet. Neste caso o tipo de entrega no sistema Cagef será sempre Digitalmente.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)

[Índice de dúvidas](#)

Credenciamento do representante (usuário do sistema)

| Nome do Documento | Obrigatório para inscrição? | Recebido via integração? | É nato-digital? |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|------------------|
| Documento de identidade do representante (usuário do sistema) | Sim | * | Não |
| CPF do representante (usuário do sistema) | Sim | Sim | Sim |
| Procuração para credenciamento de representante do fornecedor (usuário do sistema) | Sim | Não | Sim ¹ |

^{*}Integração com a Polícia Civil – MG somente para as Identidades de Minas Gerais. Para os demais estados é necessário o envio do documento para o CAGEF

¹A Procuração para credenciamento de representante do fornecedor é um documento gerado pelo sistema Cagef e deve ser assinado digitalmente pelo(s) Representante(s) Legal(is) do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)

[Índice de dúvidas](#)

Habilitação Jurídica

| Nome do Documento | Obrigatório para inscrição? | Recebido via integração? | É nativo-digital? |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------|
| Inscrição no CNPJ | Sim | Sim | Sim |
| Declaração de menores e fato superveniente | Sim | Não | Sim ¹ |
| Ato constitutivo da organização e, se for o caso, ato de designação dos representantes legais | Sim | * | Não |
| Comprovante da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte | Não | Sim ² | ** |

¹Integração com a Junta Comercial de Minas Gerais – Jucemg somente para empresas registradas na Jucemg. Para as demais Juntas Comerciais é necessário o envio do(s) documento(s) para o CAGEF.

²Dependerá do órgão responsável pela emissão do documento a ser utilizado para comprovação da condição de pequena empresa.

¹A Declaração de menores e fato superveniente é um documento gerado pelo sistema Cagef e deve ser assinado digitalmente pelo(s) Representante(s) Legal(is) do fornecedor.

² Caso a informação do porte não seja recuperada da integração, o documento não vem marcado como integração e será necessário o envio do(s) documento(s) para o CAGEF quando o fornecedor for MICRO ou PEQUENA EMPRESA.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

Qualificação técnica

| Nome do Documento | Obrigatório para inscrição? | Recebido via integração? | É nato-digital? |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|
| Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso | Não | Não | * |
| Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. | Não | Não | * |

* Dependerá do órgão/entidade profissional responsável pela emissão do documento a ser utilizado.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)

[Índice de dúvidas](#)

Qualificação econômico-financeira

| Nome do Documento | Obrigatório para inscrição? | Recebido via integração? | É nato-digital? |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|
| Certidão Negativa de Falência, insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida na sede da empresa. | Não | Não | * |
| Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente; | Não | Não | ** |
| Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS (para optantes pelo Simples Nacional) | Não | Não | Sim |

*Dependerá da entidade responsável pela emissão do documento a ser utilizado.

**Apenas para os Demonstrativos Contábeis entregues via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

Regularidade fiscal e trabalhista

IMPORTANTE: os documentos deste slide são de apresentação obrigatória junto ao CAGEF para participação em COTEP e emissão de nota de empenho.

| Nome do Documento | Obrigatório para inscrição? | Recebido via integração? | É nato-digital? |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|
| Prova de quitação com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ¹ | Não | Sim | Sim |
| Prova de quitação com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS | Não | Sim | Sim |
| Prova de quitação com a Fazenda Federal | Não | Sim | Sim |
| Prova de quitação com a Fazenda Estadual do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica | Não | ** | * |

¹A comprovação exigida será suprida pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Federal (Prova de quitação com a Fazenda Federal).

* Dependerá do órgão responsável pela emissão do documento a ser utilizado.

**Integração com a Secretaria de Estado da Fazenda – MG somente para empresas instaladas no Estado de Minas Gerais. Para os demais estados será necessário o envio do documento para o CAGEF.

PLANEJAMENTO
E GESTÃO



Cadastro Geral de Fornecedores de Minas Gerais - CAGEF

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)

[Índice de dúvidas](#)

Regularidade fiscal e trabalhista

| Nome do Documento | Obrigatório para inscrição? | Recebido via integração? | É nato-digital? |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|
| Certidão de Débitos Tributários – CDT (SEF-MG) | Não | Sim | Sim |
| Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica | Não | ** | * |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT | Não | Não | Sim |
| Inscrição no cadastro de contribuintes do Estado em que está situada a sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação | Não | *** | Sim |

*Dependerá do órgão responsável pela emissão do documento a ser utilizado.

**Integração com a Prefeitura de Belo Horizonte somente para empresas instaladas em Belo Horizonte. Para as demais cidades será necessário o envio do documento para o CAGEF.

***Integração com o Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual de Minas Gerais – SIARE-MG somente para empresas registradas na Jucemg e no SIARE-MG. Para os demais casos é necessário o envio do(s) documento(s) para o CAGEF.

PLANEJAMENTO
E GESTÃO



Cadastro Geral de Fornecedores de Minas Gerais - CAGEF

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)

[Índice de dúvidas](#)

Pessoa Física

| Nome do Documento | Obrigatório para inscrição? | Recebido via integração? | É nativo-digital? |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------|
| Credenciamento do representante | | | |
| Documento de identidade do representante | Sim | * | Não |
| CPF do representante | Sim | Sim | Sim |
| Procuração para credenciamento de representante do fornecedor | Sim | Não | Sim ¹ |
| Habilitação Jurídica | | | |
| Documento de identidade do fornecedor | Sim | * | Não |
| CPF do fornecedor | Sim | Sim | Sim |
| Comprovante de residência | Sim | Sim | Sim |

*Integração com a Polícia Civil – MG somente para as Identidades de Minas Gerais. Para os demais estados é necessário o envio do documento para o CAGEF

¹A Procuração para credenciamento de representante do fornecedor é um documento gerado pelo sistema Cagef e deve ser assinado digitalmente pelo próprio fornecedor.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)

[Índice de dúvidas](#)

Pessoas jurídicas estrangeiras

IMPORTANTE: O número do CNPJ administrativo deverá ser solicitado previamente à SEPLAG pela unidade de compra responsável pela contratação.

| Nome do Documento | Obrigatório para inscrição? | Recebido via integração? | É nativo-digital? |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------|
| Credenciamento do representante | | | |
| Documento de identidade do representante | Sim | * | Não |
| CPF do representante | Sim | Sim | Sim |
| Procuração para credenciamento de representante do fornecedor | Sim | Não | Sim ¹ |
| Habilitação Jurídica | | | |
| Procuração outorgada à empresa/pessoa estabelecida /residente no Brasil com poderes para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente | Sim | Não | Não |
| Documento de Constituição Legal no seu país de origem (traduzidos por tradutor juramentado) | Sim | Não | Não |

*Integração com a Polícia Civil – MG somente para as Identidades de Minas Gerais. Para os demais estados é necessário o envio do documento para o CAGEF

¹A Procuração para credenciamento de representante do fornecedor é um documento gerado pelo sistema Cagef e deve ser assinado digitalmente pelo(s) Representante(s) Legal(is) do fornecedor.

As inscrições de empresas que não estão em funcionamento no país deverão ser realizadas pela Unidade de Compra responsável pela contratação. Essa inscrição será válida apenas para o processo, e não permitirá participação em compras eletrônicas e emissão do CRC desse fornecedor.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)

[Índice de dúvidas](#)

Pessoas jurídicas estrangeiras

| Nome do Documento | Obrigatório para inscrição? | Recebido via integração? | É natodigital? |
|----------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------|
| Habilitação Jurídica | Sim | Não | Sim |

Ato de registro ou Decreto de autorização para funcionar no País expedido por órgão competente, quando a atividade exigir

IMPORTANTE: Os demais documentos de Habilitação Jurídica, Credenciamento do representante, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira seguem as regras citadas nos slides de cada tipo de qualificação.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)

[Índice de dúvidas](#)

Dúvidas sobre a documentação?



- [Quais documentos são obrigatórios para inscrição no Cagef?](#)
- [Quais são os documentos obrigatórios para participação em COTEP e emissão de nota de empenho?](#)
- [Qual a documentação necessária para inscrição de pessoas físicas estrangeiras que não possuem Cadastro de Pessoa Física \(CPF\)?](#)
- [Como solicitar um CNPJ/CPF Administrativo?](#)
- [Quais documentos aparecem no Certificado de Registro Cadastral - CRC?](#)
- [Quais são os documentos recebidos via integração?](#)
- [Como enviar os documentos para o Cagef?](#)
- [Como interpretar as colunas de informação dos documentos?](#)
- [Qual a validade dos documentos?](#)

Para outras dúvidas, gentileza encaminhar para o e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br

PLANEJAMENTO
E GESTÃO



Cadastro Geral de Fornecedores de Minas Gerais - CAGEF

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)



Quais documentos são obrigatórios para a inscrição do Cagef?

São obrigatórios para a inscrição do Cagef os documentos para [credenciamento do representante](#) e [habilitação jurídica do fornecedor](#).

Obs. Os documentos referentes à [regularidade fiscal e trabalhista](#), [qualificação técnica](#) e [qualificação econômico-financeira](#) são de entrega facultativa e apenas constarão no CRC se forem enviados ao Cagef.

Para verificar no sistema quais documentos são obrigatórios, confira a coluna “Obrigatório” na aba Documentação de sua solicitação.

| Habilitação Jurídica | | | | | | | |  | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|-------------|-----------|----------|--------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Documento | Obrigatório | Tipo de Entrega | Autenticado | Arquivado | Recebido | Situação Documento | Data de validade | Ação | |
| Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei | Sim | Digitalme... | Não | Não | Sim | - | - | Ações | |
| Declaração de menores e fato superveniente | Sim | Digitalme... | Não | Não | Sim | - | - | Ações | |

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)



Quais são os documentos obrigatórios para participação em COTEP e emissão de nota de empenho?

- ✓ [Documentos obrigatórios para inscrição no Cagef](#)
- ✓ Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS¹;
- ✓ Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- ✓ Regularidade perante a Fazenda Federal;
- ✓ Regularidade perante a Fazenda Estadual do respectivo estado onde está instalada a pessoa jurídica;

¹Documento suprido pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Federal (Prova de quitação com a Fazenda Federal).

PLANEJAMENTO
E GESTÃO



Cadastro Geral de Fornecedores de Minas Gerais - CAGEF

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)



Qual a documentação necessária para inscrição de pessoas físicas estrangeiras que não possuem Cadastro de Pessoa Física (CPF)?

Deverão ser apresentados os documentos equivalentes de registro de pessoa natural e comprovante de residência do país de origem.

Orientamos que a inscrição de pessoas físicas estrangeiras sem CPF deverão ser realizados via Cadastramento Por Unidade de Compras, pela unidade responsável por sua contratação.

IMPORTANTE: Os documentos de fornecedores estrangeiros deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

PLANEJAMENTO
E GESTÃO



Cadastro Geral de Fornecedores de Minas Gerais - CAGEF

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

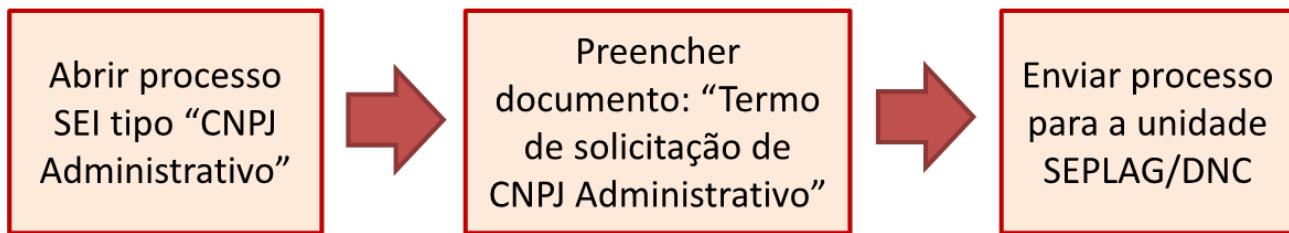
[Índice de documentos](#)

[Índice de dúvidas](#)



Como solicitar um CNPJ/CPF Administrativo?

A solicitação deverá ser realizada inicialmente pela Unidade de Compra responsável pela contratação desse fornecedor, conforme processo abaixo.



Para licitações eletrônicas o fornecedor estrangeiro deverá contatar diretamente o CAGEF por e-mail, a fim de solicitar o CNPJ/CPF administrativo.

PLANEJAMENTO
E GESTÃO



Cadastro Geral de Fornecedores de Minas Gerais - CAGEF

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lai 8.666/93

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------|-----------|------------|
| Nº DO CADASTRO: | 42681 | SITUAÇÃO: | Ativo | VALIDADE: | 11/11/2020 |
| LEGISLAÇÃO | | | | | |
| Este certificado é regido pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 47.524/2010. Devem estar nas tabelas no processo de contratação, não contempladas neste documento, os documentos com validade expirada devendo ser apresentados no ato da licitação/contratação. | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO | | | | | |
| Inscreto no CAFÉM: | Não | | | | |
| CPF: | 0 | Data de Abertura: | 26/12/1974 | | |
| Nome Fazendário: | P. | | | | |
| Nome Fazendaria: | F. | | | | |
| Natureza Jurídica: | Fundação e/ou Sociedade Privada | Parte de Programa: | Outra | | |
| Contatos | | | | | |
| Telefone(s) do Fornecedor | | | | | |
| Type de Telefone: | Telefone: | | | | |
| Empresa: | | | | | |
| Página do Internet: | http:// | | | | |
| E-mail: | e-mail: | | | | |
| Fone/Fax: | 031-3200-0000 | | | | |
| Representante(s) Legal(is) | | | | | |
| CPF: | Nome: | | Tipo de Assinatura: | | |
| | A. | | Seu nome e/ou | | |
| ENDEREÇO | | | | | |
| CONTRATO SOCIAL | | | | | |
| Objetivo Social: | | | | | |
| LINHA(S) DE FORNECIMENTO | | | | | |
| A Linha de Fornecimento não substitui os atestados de capacidade técnica que devem ser apresentados quando solicitados no processo licitatório. | | | | | |
| Código: | Descrição: | | | | |
| ... | ... | | | | |

PLANEJAMENTO
E GESTÃO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

Cadastro Geral de Fornecedores de Minas Gerais - CAGEF

Quais documentos aparecem no Certificado de Registro Cadastral – CRC?

No CRC aparecem todos os documentos do fornecedor entregues ao Cagef.

Além dos documentos, o CRC contém:

- Identificação do fornecedor;
- Dados de Contato e Endereço;
- Os Representantes Legais;
- Objetivo social;
- Linhas de fornecimento.



DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

| DOCUMENTAÇÃO | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|---------------------------------|-----------------|------|
| | Validade | Situação | | | |
| Credenciamento do Representante | | Até o dia | | | |
| CPF do representante do fornecedor | - | Até o dia | | | |
| Identidade do representante no fornecedor | - | Até o dia | | | |
| Procuração para credenciamento do representante do fornecedor | | Até o dia | | | |
| Publicidade Jurídica | Validade | Situação | | | |
| Declaração de finanças a fato ajuizada | - | Até o dia | | | |
| Extracto Social e sua última alteração registrada na Junta Commercial ou estabelecimento impresário, na forma da lei | - | Até o dia | | | |
| Outra Ata de eleição dos diretores/gestores/administradores, registrada na Junta Commercial ou estabelecimento competente, na forma da lei | - | Até o dia | | | |
| Regularidade Fiscal - Débito | Validade | Situação | | | |
| Certificado de Regularidade de Situação - CRIS (FGTS) | 30/11/2019 | Vigente | | | |
| Inscrição no CNPJ | - | Até o dia | | | |
| Outra Ata de eleição dos diretores/gestores/administradores, registrada na Junta Commercial ou estabelecimento competente, na forma da lei | 06/05/2020 | Vigente | | | |
| Regularidade Física - Complementar e Trabalhista | Validade | Situação | | | |
| Centro de Trabalho, Trabalhador - CTT (SPP-MG) | 06/05/2020 | Vigente | | | |
| Confisco Negativo de Débito Trabalhista - (CNDT) | 03/05/2020 | Vigente | | | |
| Plataforma de Acesso à Fazenda Federal (Sistema da Fazenda Federal e Plataforma de Acesso à Fazenda Nacional/Fazenda Alva) | 03/05/2020 | Vigente | | | |
| Plataforma de Acesso à Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica | 07/12/2019 | Vigente | | | |
| Qualificação Econômico-Financeira | Validade | Situação | | | |
| Certidão Negativa de Fazenda, Inscrição Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da cota da empresa | 01/01/2020 | Vigente | | | |
| Exame Patrimonial e Democrat. Contábeis registrado na Junta Commercial ou estabelecimento competente, na forma da lei | 30/04/2020 | Vigente | | | |
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
| Año de Referência | 2018 | Última | | | |
| Líquido Geral | 1.14 | Líquido Corrente | 1.04 | Salvindia Geral | 0.04 |
| DADOS DA UNIDADE CADASTRADORA | | | | | |
| Style | CAGEF/SEPLA/0 | Nome | CADASTRO DE FORNECEDORES/SCSCLP | | |
| Endereço | R/DOUA PAPA JORO PAULO II, 4001 | | | | |
| Telefone | 3818-6755 | | | | |

www.cagef.mg.gov.br/cadastro/cadastro - Gerado em: 19/01/2019 às 14:17:51 - Versão 1.0 - Página 2 de 3

Importante:

Documentos facultativos não entregues ao Cagef não constam no CRC, mas podem ser necessários para habilitação no certame. Cada edital define os documentos obrigatórios para sua execução.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)

[Índice de dúvidas](#)

Quais são os documentos recebidos via Integração?

| Documento | Integração |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| CPF do representante e do fornecedor pessoa física | Receita Federal |
| Comprovante de Residência de fornecedor pessoa física | Receita Federal |
| Identidade do representante e do fornecedor pessoa física quando documento de MG | Polícia Civil MG |
| Inscrição no CNPJ | Receita Federal ou Jucemg |
| Atos constitutivos quando registrados na Junta Comercial de Minas Gerais | Jucemg |
| Comprovação da condição de pequena empresa | Receita Federal ou Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE-MG) |
| Prova de quitação com a Fazenda Estadual quando documento de MG | Secretaria de Estado da Fazenda |
| Certificado de Regularidade da Situação – CRS (FGTS) | Caixa Econômica Federal |
| Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes quando documento de MG | Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE-MG) |
| Prova de quitação com a Fazenda Municipal quando documento de BH | Prefeitura de Belo Horizonte |
| Prova de quitação com a Fazenda Federal | Receita Federal |
| Certidão de Débitos Tributários – CDT (SEF-MG) | Secretaria de Estado da Fazenda |

PLANEJAMENTO
E GESTÃO



Cadastro Geral de Fornecedores de Minas Gerais - CAGEF

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

Como enviar os documentos para o Cagef?

Você deverá marcar o Tipo de Entrega por documento através das opções da coluna “Ação”, na aba “Documentação”.

O tipo selecionado aparecerá na coluna “Tipo de entrega” do documento, que poderá ser:

- **Entregar fisicamente:**

Aplicável para os documentos emitidos fisicamente. Se o registro do documento ou a cópia autenticada possuir selo cartorial ou de Junta Comercial no modelo digital (com QRCode ou Código validador), deverá ser marcada a opção “Entregar Digitalmente”.

Os documentos deverão ser entregues ao Cagef:

- Via correios, sendo o original ou cópia autenticada;
- Pessoalmente, sendo o original, cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original.

Endereçar para Protocolo Central da Cidade Administrativa, especificando no destinatário: [“Aos cuidados do Cadastro de Fornecedores”](#)

Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º Andar, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

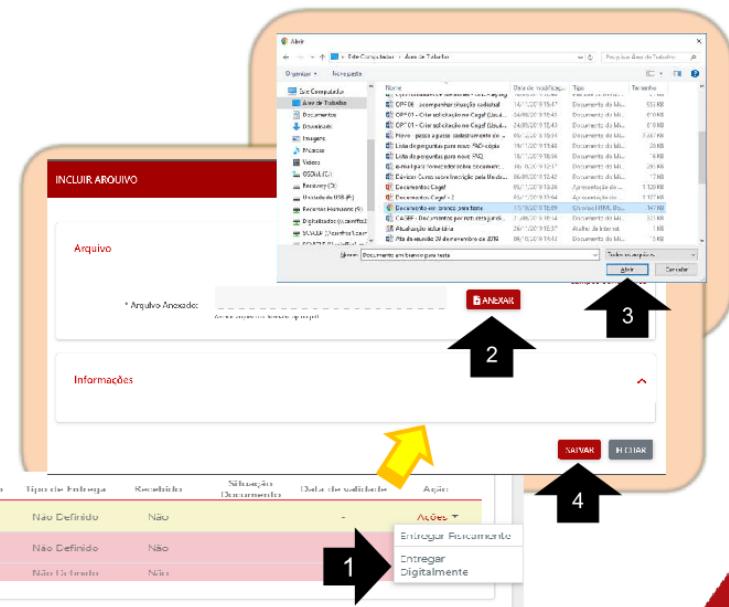
• Entregar digitalmente:

Aplicável para os documentos nato-digitais ou que o registro do documento ou a cópia autenticada possua selo cartorial ou de Junta Comercial no modelo digital (com QRCode ou Código validador)

Neste caso, você deverá anexar o(s) arquivo(s) por documento. Para anexar, após selecionar o tipo “Entregar digitalmente”, na janela “Incluir arquivo” clique em “Anexar” e escolha o documento desejado. Após selecionar o documento clique em “Salvar”.

***Importante: você deverá anexar apenas 01 arquivo por linha de documento. Se ele for composto por vários arquivos, você deverá transformá-los em um arquivo único no formato .pdf.**

| Documento | Obrigatoriedade | Tipo de Entrega | Requerida | Solicitação Documentos | Declarar e Validar | Ações |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------|------------------------|--------------------|-------|
| Estatuto Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei | Sim | Não Definido | Não | | | |
| Último Ato de eleição dos diretores/garantes/administradoras registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei | Sim | Não Definido | Não | | | |
| Declaração de menores e fato superveniente | Não | Não Definido | Não | | | |



A “Declaração de Menores e Fato Superveniente” e a “Procuração para credenciamento de representante do fornecedor” são obrigatoriamente assinados digitalmente no sistema Cagef, não sendo possível a seleção do tipo de entrega.

Em caso de dúvidas, seguir o manual [“Como realizar a Assinatura Digital”](#).

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)

[Índice de dúvidas](#)



Como interpretar as colunas de informação dos documentos?

| Documento | Obrigatório | Tipo de Entrega | Recebido | Situação Documento | Data de validade | Ação |
|---------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|----------|--------------------|------------------|-----------------------|
| CPF do representante do fornecedor | Sim | Digitalmente | Sim | Aceito | - | Integração |
| Procuração para credenciamento do representante do fornecedor | Sim | Não Definido | Não | | - | Ações |
| Identidade do representante do fornecedor | Sim | Digitalmente | Sim | Aceito | - | Integração |

- Obrigatório** – Informa quais são os documentos obrigatórios para entrega ao Cagef;
- Tipo de Entrega** – Informa o tipo de entrega selecionado na coluna “Ações”. O valor “Não definido” é apresentado quando você ainda não selecionou nenhum tipo de entrega.
- Recebido** – Informa se o documento foi recebido no sistema, sendo:
 - os documentos marcados como entrega digital receberão o valor “Sim” apos anexados os arquivos no sistema;
 - os documentos de assinatura digital receberão o valor “Sim” apos assinatura do(s) Representante(s) Legal(is);
 - os documentos de integração sempre receberão o valor “Sim”.
 - os documentos marcados como entrega física receberão o valor “Sim” após o recebimento pelo setor do Protocolo Central da Cidade Administrativa.
- Data de Validade** – Informa a data de validade no sistema Cagef, quando aplicável ao documento. Para os documentos de integração o campo será preenchido automaticamente, conforme retorno do órgão emissor.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

| Documento | Obrigatório | Tipo de Entrega | Recebido | Situação Documento | Data de validade | Ação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|-------------|--------------------|------------------|-----------------------------------------|
| Estatuto Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei | Sim | Não Definido | Não | | - | Ações |
| Última Ata de eleição dos diretores/gerentes/administradores, registrada na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei | Sim | Não Definido | Não | | - | Entregar Fisicamente |
| Declaração de menores e fato superveniente | Sim | Não Definido | Não | | - | Entregar Digitalmente |
| Documento | Obrigatório | Tipo de Entrega | Autenticado | Arquivado | Recebido | Situação Documento |
| Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa | | | Não | Digitalme... | Não | Não |
| | | | | | Sim | Não aceito |
| | | | | | | 30/10/2019 Ações |
| | | | | | | Baixar Arquivo |
| | | | | | | Motivo da Não Aceitação |

• **Situação Documento** – Informa a situação do documento apos análise, sendo:

- Para os documentos de integração regulares junto ao órgão emissor, o campo apresentará o valor “Aceito” antes mesmo da análise de sua solicitação. Para os fornecedores em debito com o órgão emissor o valor apresentado será “Não aceito” e o sistema permitirá o envio de um documento que comprove a situação regular da empresa, se for o caso.
- Para os demais documentos, o campo será preenchido após a análise da equipe do Cagef. Podendo ser:
 - “**Aceito**” – para documentos válidos e que serão atualizados após aprovação da solicitação;
 - “**Não aceito**” – para documentos que apresentaram alguma irregularidade/inconsistência. Será possível conferir o “motivo da não aceitação” clicando sobre o “Não aceito”. Esses documentos não serão atualizados no cadastro do fornecedor.
 - “**Isento/Dispensado**” – para documentos que são dispensados de apresentação no Cagef.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

| Documento | Obrigatório | Tipo de Entrega | Recebido | Situação Documento | Data de validade | Ação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|----------|--------------------|------------------|---------------------------------------|
| Estatuto Social e sua última alteração registrada na Junta Commercial ou estabelecimento competente, na forma da lei | Sim | Não Definido | Não | | - | Ações |
| Última Ata de eleição dos diretores/gerentes/administradores, registrada na Junta Commercial ou estabelecimento competente, na forma da lei | Sim | Não Definido | Não | | - | Entregar Fisicamente |
| Declaração de menores e fato superveniente | Sim | Não Definido | Não | | - | Entregar Digitalmente |

- **Ação** – possíveis ações a serem realizadas pelo usuário no âmbito daquele documento, sendo:

➤ Quando preenchido com o valor **Integração** não é possível realizar nenhuma ação para essa linha de documento, pois todas as informações já foram recuperadas junto ao órgão emissor.

➤ Para os demais documentos aparecerá:

- **Entregar digitalmente**: quando documento passível de entrega digital;
- **Entregar fisicamente**: quando documento passível de entrega física.
- **Assinar digitalmente**: para os documentos gerados pelo sistema e que devem ser assinados digitalmente. Essa ação somente será apresentada se você for um Representante Legal da empresa.
- **Visualizar**: nesta opção você poderá visualizar o conteúdo do documento gerado pelo sistema. Para saber se o mesmo já foi assinado digitalmente pelo(s) Representante(s) Legal(is) verifique a coluna Recebido.
- **Incluir documento**: essa opção é apresentada apos a indicação do tipo de entrega como Digitalmente ou nos casos de documento de Integração marcado como “Não aceito”. Caso você já tenha incluído um arquivo, utilize essa opção para substitui-lo.
- **Excluir documento**: essa opção é apresentada somente para documentos facultativos. Ao excluir, esse documento não contemplará o rol de documentação entregue ao Cagef.
- **Baixar documento**: utilize quando quiser baixar o documento anexado.
- **Motivo de não aceitação**: essa opção somente aparecerá quando seu documento for marcado como “Não aceito”.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)



Qual a validade dos documentos?

Para fins do Cadastro de Fornecedores os documentos que possuem data de validade são os pertencentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira.

A validade é inerente a cada documento e normalmente expressa no teor do mesmo. Os documentos que não possuem data de validade expressa serão considerados válidos por 06 meses, a contar da data de emissão.

Vale lembrar que a validade dos documentos não tem relação com a validade do Certificado de Registro Cadastral – CRC, que é de um ano.

Como conferir a validade do documentos constantes em seu cadastro?

No CRC, verifique a coluna “Situação” de cada documento, sendo:

- Aceito: para documentos sem data de validade
- Vigente: para documentos dentro da data de validade
- Vencido: para documentos fora da data de validade.

| Documento Jurídico | Validade | Situação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista | | |
| Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG) | 26/07/2017 | Vencido |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT) | 14/07/2019 | Vencido |
| Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica | - | Aceito |
| Dados da unidade com a Entidade Estadual (Secretaria da Fazenda, Estado e Documentação Geral) | | |



Importante

Os documentos vencidos deverão ser atualizados via sistema Cagef.
Em caso de dúvidas, seguir o manual [“Como Atualizar Dados e Documentos”](#)

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DE MINAS GERAIS - CAGEF

Em caso de dúvidas, mande um e-mail para cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br

PLANEJAMENTO
E GESTÃO

